



**DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município**

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 410/91, de 02 de maio de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 183/2021, de 01 de setembro de 2021 que dispõe sobre nomeação de **VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 155/2023, de 18 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, ficam nomeados os funcionários abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- **Gestor do Fundo Municipal de Saúde: VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº. 007.299.351-08 e RG nº 1269530 SSP/MS;

- **Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.735.271-66 e RG nº 001.661.775 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica o Gestor do Fundo acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Ficam o Gestor do Fundo e a 1º Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

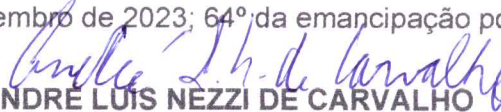
**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.


**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 015/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Caarapó/MS, 19 de setembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3429</u> na data <u>20 / 09 / 2023</u>
Pág. <u>113</u>

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019